

PORTARIA Nº 090/2021 – SEMEC, de 19 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **Pâmela Karoline de A. C. Lourenço**, mat. nº 13.687, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
031/2021	FRUTIFRIOS COMÉRCIO EIRELI CNPJ nº: 18.413.636/0001-20	Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim, Modalidade PRÉ-ESCOLA (Lote I).
037/2021	FRUTIFRIOS COMÉRCIO EIRELI CNPJ nº: 18.413.636/0001-20	Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim, Modalidade CRECHE (Lote I).

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando

ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza para atender as unidades e serviços de saúde do município de Parnamirim/RN, através de sistema de registro de preço. A sessão de disputa será no dia 02 de setembro de 2021, às 13:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 890579. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 19 de agosto de 2019

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

AVISOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021-CMP Processo Administrativo n.º 255/2021

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN através de sua Pregoeira, torna público que, após análise e julgamento dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **Ultra Serv Terceirizações em Serviços e Mão de Obra EIRELI** - CNPJ 14.826.703/0001-88; **Construtora Solares LTDA-EPP** - CNPJ 02.773.312/0001-63 e **Fortex Construções e Serviços LTDA** - CNPJ 07.864.090/0001-08, contra o ato da Pregoeira no Pregão Eletrônico nº 008/2021, decidiu conhecê-los e julgá-los IMPROCEDENTES. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala do Setor de Licitações CPL/CMP.